

LEI Nº 794, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 749/2022, QUE AUTORIZA A
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS DE
CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 749/2022, de 18 de março de 2022, passa a ter nova redação:

Art. 1º. Fica o Município de Cruz/CE autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Músicos de Cruz, CNPJ nº 15.121.788/0001-61, limitado a transferência de recursos financeiros até o montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), mensais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, aos 14 de abril de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Nº 794, de 14 de abril de 2023, que "ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 749/2022, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 14 de abril de 2023, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE**, aos 14 de abril de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal